DATA DE ADITAMENTO: 18/09/2015

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.
Processo Licitatório PREF n. 02/2015 Pregão Presencial PREF n. 02/2015

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "ANGELO CAPELETTO EPP" – REEQUILIBRIO DE VALOR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuaçu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado, residente e domiciliado neste Município de Ipuaçu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ANGELO CAPELETTO EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Pagnocelli, 370, Centro no Município de Ipuaçú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.288,524/0001-01, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. **ANGELO CAPELETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Ipuaçu/SC, portador do CPF nº 227.700.700-53; sendo a empresa denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente aditivo de contrato, com fundamento na Lei 8.666/93, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, e da não prejudicialidade a iniciativa privada;
Considerando que foi comprovado pela empresa o real aumento de custo de compra do referido produto conforme requerimento e notas fiscais de compra apresentados na data de 18 de setembro de 2015
Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;
Considerando comprovado aumento de custo financeiro acerca de produto, conforme avaliação jurídica, celebra-se o presente termo aditivo a fim de reequilíbrio econômico financeiro;
Firmam o presente nos termos e condições adiante descritos:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 05 de 29 de janeiro de 2015, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório PREF n. 02/2015 na modalidade Pregão Presencial PREF n. 02/2015, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na concessão de reequilíbrio econômico financeiro contratual em 29,45% (vinte e nove virgula quarenta e cinco por cento) conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item licitação.	Descrição	Valor licitado	Valor Aditado	Valor atualizado*
79	Botijão de gás 13kg	46,60	10,60	58,42

* O valor atualizado por botijão de gás de 13 Kg passa a ser de cinquenta e oito reais com quarenta e dois centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 18 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - **Denilso Casal** - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: Angelo Capeletto EPP**.** Rep. Legal – **Angelo Capeletto**_____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Sandra R. M. Muller
Comissão de Licitações

2. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal